

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

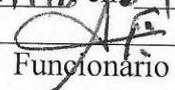
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1713/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº 2905
Página 771,772 em 24/11/2023

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 303.088,10 (trezentos e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.	MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
2246 - 3.1.90.11.00.00	31865 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
2247 - 3.1.90.94.00.00	31865 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
2248 - 3.3.90.08.00.00	31865 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2245 - 3.3.90.30.00.00	31348 MATERIAL DE CONSUMO	83,27
2244 - 3.3.90.30.00.00	31357 MATERIAL DE CONSUMO	4,83
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
688 - 3.1.90.11.00.00	51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
2072 - 3.1.90.94.00.00	51 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00

Total Suplementação: 303.088,10

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 303.088,10 (trezentos e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00.	Rend. Farmácia Popular Brasil 2008 - (FARPOP) - C/C-22.014-0	31348	83,27
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00.	Rend. Farmacia Popular Brasil - C/C-624007-1	31357	4,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf. União para Vencimentos ACE	51	290.000,00
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	13.000,00
TOTAL			303.088,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal